



CÂMARA MUNICIPAL DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215- Centro - Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 26.119.990/0001-75

Ofício N° 032/2025

Rodeiro, 17 de fevereiro de 2025

À Prefeitura Municipal de Rodeiro – MG

Aos cuidados do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal

Assunto: Solicitação de inclusão dos monitores escolares que atuam no transporte dos alunos no abono de natureza não salarial temporária.

Senhor Prefeito,

Cumprimentando-o cordialmente, venho, por meio deste, solicitar a inclusão da categoria dos monitores escolares que exercem suas funções nos ônibus de transporte de alunos no abono de natureza não salarial temporária. Esta solicitação visa reconhecer e valorizar o trabalho desempenhado por esses profissionais, que são fundamentais para a segurança e o bem-estar das crianças durante os deslocamentos.

Justificativa

Os monitores escolares que atuam no transporte de alunos desempenham um papel crucial na organização e na supervisão dos alunos durante as viagens, assegurando que todos cheguem aos seus destinos de forma segura. Suas atribuições vão além da simples vigilância; eles são responsáveis por garantir a ordem e a disciplina dentro dos veículos, especialmente em trajetos que atravessam vias rurais e áreas urbanas, onde a atenção e o cuidado são indispensáveis.

Esses profissionais enfrentam desafios diários, lidando com diversas situações que exigem paciência, habilidade e dedicação. O ambiente de trabalho, que muitas vezes é tumultuado devido ao comportamento das crianças, demanda deles uma postura proativa



CÂMARA MUNICIPAL DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215- Centro - Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 26.119.990/0001-75

e cuidadosa. Atualmente, os monitores recebem apenas um salário mínimo, e a compensação por horas extras é insuficiente, o que torna suas condições de trabalho ainda mais difíceis.

É importante ressaltar que outros profissionais do transporte escolar, como os motoristas, já recebem essa gratificação, enquanto os monitores, que desempenham um papel igualmente essencial, não são contemplados com a mesma valorização. A inclusão da categoria dos monitores escolares no abono de natureza não salarial temporária é uma forma justa de reconhecer o esforço e a dedicação desses profissionais, que muitas vezes vão além de suas funções para garantir a segurança e o conforto das crianças.

Diante do exposto, solicito ao Excelentíssimo Senhor Prefeito a consideração da inclusão dos monitores escolares que atuam no transporte de alunos no abono de natureza não salarial temporária. Tal iniciativa representa um avanço significativo na valorização dos profissionais envolvidos na educação e no transporte escolar, refletindo diretamente na qualidade do serviço prestado à comunidade.

Vale ressaltar que o vereador não tem a prerrogativa de gerar impactos financeiros para o município; portanto, este ofício se configura apenas como uma sugestão, que poderá ser vista como um investimento. Proporcionar melhores condições de trabalho para a classe resultará em maior motivação e cuidados redobrados com nossas crianças. Além disso, cabe mencionar que o número de monitores não ultrapassa a dez em nosso município, o que implica que o impacto financeiro dessa medida não será considerável.

Agradeço a atenção e aguardo um retorno positivo quanto à solicitação, colocando-me à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

Aproveito a oportunidade para reiterar meus votos de elevada estima e consideração.

Talles Costa e Souza

Talles Costa e Souza
Vereador

| |
|----------------------|
| Protocolo Geral |
| 17 / 02 / 2025 |
| 15:26 |
| Mariana Almeida |
| Município de Rodeiro |